



OFÍCIO CIRCULAR Nº 34/2025

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ABAIARA, ANTONINA DO NORTE, APUIARÉS, BARRO, BOA VIAGEM, CANINDÉ, CARIRIAÇU, CARNAUBAL, CATARINA, CAUCAIA, ERERÊ, IGUATU, MIRAÍMA, PALMÁCIA, PINDORETAMA, POTIRETAMA, SANTANA DO ACARAÚ, SÃO LUÍS DO CURU, SOLONÓPOLE, TAMBORIL, TARRAFAS E URUBURETAMA.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – ALERTAS PELO ATINGIMENTO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO MONTANTE DAS DESPESAS COM PESSOAL – 1º QUADRIMESTRE RGF E 1º/2º BIMESTRE RREO/ 2025.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 1489/2025, exarado no Processo nº 13521/2025-0, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, **EMITE ALERTA**, aos destinatários deste, **em razão do atingimento de 90% (noventa por cento) do montante das despesas com pessoal, na forma do art. 59, §1º da LRF**, conforme a seguir indicado:

LIMITES LEGAIS – ALERTA

Nº Ente	%DP/RCL	% LIMITE
1 Prefeitura Municipal de Abaiara – CE (VT)	49,58	91,8%
2 Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – CE (EP)	49,61	91,9%
3 Prefeitura Municipal de Apuiarés – CE (ES)	51,27	94,9%
4 Prefeitura Municipal de Barro – CE (EP)	49,47	91,6%
5 Prefeitura Municipal de Boa Viagem – CE (VT)	50,54	93,6%
6 Prefeitura Municipal de Canindé – CE (EP)	48,85	90,5%
7 Prefeitura Municipal de Caririaçu – CE (VT)	48,92	90,6%
8 Prefeitura Municipal de Carnaubal – CE (ES)	49,42	91,5%
9 Prefeitura Municipal de Catarina – CE (VT)	51,30	95,0%
10 Prefeitura Municipal de Caucaia – CE (PS)	50,27	93,1%
11 Prefeitura Municipal de Ererê – CE (VT)	49,08	90,9%
12 Prefeitura Municipal de Iguatu – CE (ES)	50,52	93,6%
13 Prefeitura Municipal de Miraíma – CE (ES)	49,90	92,4%
14 Prefeitura Municipal de Palmácia – CE (ES)	50,18	92,9%
15 Prefeitura Municipal de Pindoretama – CE (ES)	49,56	91,8%
16 Prefeitura Municipal de Potiretama – CE (ES)	50,81	94,1%
17 Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – CE (PS)	50,49	93,5%
18 Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE (PS)	51,11	94,6%
19 Prefeitura Municipal de Solonópole – CE (EP)	49,37	91,4%
20 Prefeitura Municipal de Tamboril – CE (OL)	49,29	91,3%
21 Prefeitura Municipal de Tarrafas – CE (PS)	51,23	94,9%
22 Prefeitura Municipal de Uruburetama – CE (PS)	49,07	90,9%

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as providências cabíveis ao atendimento dos limites legais.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE